



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

25 DE JANEIRO DE 2023

Nº 2.919

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2023

O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e a Prefeitura de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura de São José dos Campos em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, e Lei Municipal n.º 7735/08, de 18 de dezembro de 2008, torna pública a realização de processo seletivo, na modalidade on-line, para o preenchimento de vagas de Estágio e cadastro de reserva, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Nível	Curso	Vagas	Jornada Diária
Médio	Ensino Médio (a partir do 1º ano)	10	4h ou 6h
Médio	Ensino Médio - São Francisco Xavier (a partir do 1º ano)	02	4h ou 6h
Médio	Técnico em Administração (a partir do 1º semestre)	15	4h ou 6h
Médio	Técnico em Segurança do Trabalho (a partir do 1º semestre)	02	4h ou 6h
Médio	Técnico em Informática (a partir do 1º semestre)	05	4h ou 6h
Superior	Administração e afins (*) (a partir do 1º semestre)	50	4h ou 6h
Superior	Arquitetura e Urbanismo (a partir do 1º semestre)	08	4h ou 6h
Superior	Ciências Biológicas (a partir do 1º semestre)	01	4h ou 6h
Superior	Ciências Contábeis (a partir do 1º semestre)	06	4h ou 6h
Superior	Direito (1º ano ao 3º ano)	20	4h ou 6h
Superior	Direito (4º ano e 5º ano)	10	4h ou 6h
Superior	Educação Física - Bacharel (a partir do 6º sem)	02	4h ou 6h
Superior	Engenharia Ambiental (a partir do 3º semestre)	02	4h ou 6h
Superior	Engenharia Civil (a partir do 1º semestre)	04	4h ou 6h
Superior	Engenharia Elétrica e afins (****)(a partir do 1º semestre)	04	4h ou 6h
Superior	Ciência da Computação e afins (**)(a partir do 1º semestre)	10	4h ou 6h
Superior	Jornalismo (a partir do 1º semestre)	04	4h ou 6h
Superior	Licenciatura em Biologia ou Química (a partir do 1º semestre)	04	4h ou 6h
Superior	Licenciatura em Física ou Matemática (a partir do 1º semestre)	04	4h ou 6h
Superior	Pedagogia - Região Centro (a partir do 1º semestre)	20	4h ou 6h

Superior	Pedagogia - Região Leste (a partir do 1º semestre)	20	4h ou 6h
Superior	Pedagogia - Região Norte (a partir do 1º semestre)	20	4h ou 6h
Superior	Pedagogia - Região Oeste (a partir do 1º semestre)	20	4h ou 6h
Superior	Pedagogia - Região Sudeste (a partir do 1º semestre)	20	4h ou 6h
Superior	Pedagogia - Região Sul (a partir do 1º semestre)	20	4h ou 6h
Superior	Pedagogia - São Francisco Xavier (a partir do 1º semestre)	05	4h ou 6h
Superior	Publicidade e Propaganda (****)(a partir do 1º semestre)	02	4h ou 6h
Superior	Serviço Social (a partir do 1º semestre)	01	4h ou 6h
Superior	Tecnologia em Logística (a partir do 1º semestre)	04	4h ou 6h
Superior	Radio e TV/áudiovisual (a partir do 1º semestre)	01	4h ou 6h

(*) Considera-se como Administração e afins os seguintes cursos: Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Logística, Recursos Humanos, Gestão Pública e Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Gestão da Produção Industrial, Gestão Financeira, e outros. A aceitação de cursos afins está condicionada a análise de grade curricular, manifestação da área solicitante e/ou posicionamento por escrito da instituição de ensino sobre a compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio oferecido.

(**) Considera-se como Ciência da Computação e afins os seguintes cursos: Engenharia de Computação, Processamento de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Tecnologia da Informação, Matemática Computacional e outros. A aceitação de cursos afins está condicionada a análise de grade curricular, manifestação da área solicitante e/ou posicionamento por escrito da instituição de ensino sobre a compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio oferecido.

(***) Considera-se como Publicidade e Propaganda e afins o seguinte curso: Design Gráfico e outros. A aceitação de cursos afins está condicionada a análise de grade curricular, manifestação da área solicitante e/ou posicionamento por escrito da instituição de ensino sobre a compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio oferecido.

(****) Considera-se como Engenharia Elétrica e afins o seguinte curso: Engenharia Biomédica e outros. A aceitação de cursos afins está condicionada a análise de grade curricular, manifestação da área solicitante e/ou posicionamento por escrito da instituição de ensino sobre a compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio oferecido.

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal nº 7.735/08, de 18 de dezembro de 2008 e os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério Prefeitura de São José dos Campos 20 horas semanais ou 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias.

1.3. Será concedido o valor referente à Bolsa Auxílio (valor referente a janeiro/2023):

1.3.1. Para nível superior corresponde a: R\$ 944,49 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para uma jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais e R\$629,67 (seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) para uma jornada de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

1.3.2. Para nível médio/técnico corresponde a: R\$ 655,91 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos) para uma jornada de 6 horas diárias e 30 horas semanais e R\$ 437,27 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) para uma jornada de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

1.4. O auxílio transporte será concedido conforme art.7º da Lei Municipal 7735/08.

1.5. Será concedido o valor referente ao Ticket Alimentação de R\$ 19,64 por dia de estágio realizado para jornada de 6 horas/dia e de R\$ 13,50 por dia para jornada de 4 horas/dia.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio/técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação e Lei Municipal nº 7.735/08, de 18 de dezembro de 2008.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado, no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e na lista de pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada ou, se verificado a incompatibilidade a *posteriori*, será desclassificado do processo seletivo.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, na data da contratação;

2.9.3. Não ter sido demitido(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura de São José dos Campos, exceto pessoas com deficiência (art. 11 da Lei 11.788/08).

2.9.6. Residir na cidade de São José dos Campos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados no item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 27/01/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 15/02/2023, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, na relação de serviços localizar "ESTUDANTES", clique em "PROCESSOS SELETIVOS", "CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS", em seguida localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS" o logotipo da Prefeitura de São José dos Campos - Edital 01/2023 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigi-lo, desde que exclua a inscrição e a refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, e que não tenha iniciado a prova on-line.

3.3.1. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.2. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.5. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) que não tiver acesso à Internet poderá utilizar os equipamentos públicos disponíveis nos seguintes locais:

Leste

a.) Avenida Carlos Alberto Andrade e Silva, 475, Parque Nova Esperança

b.) Rua Juvenal dos Santos, 15, Galo Branco, Eugênio de Melo

Norte

a.) Rua Alziro Lebrão, Alto da Ponte

Oeste

a.) Rua Henrique Jorge Guedes, 57, Jardim das Indústrias

Sul

a.) Rua Gaudêncio Martins Neto, 281, Dom Pedro I

b.) Rua Ana Benedicta Dias Pedrosa, 188, Interlago

3.7. A Prefeitura de São José dos Campos e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda rescindido, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

4. DA PROVA

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 27/01/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 15/02/2023.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para ecandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Para interromper sem prejuízo a prova já iniciada, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de duas fases, com aplicação de uma prova objetiva on-line e entrevista individual.

4.10.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio/Técnico:

Português (5 questões) - Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

Conhecimentos Gerais (5 questões) - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades. Responsabilidade social.

Nível Superior:

Português (5 questões) - Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

Conhecimentos Gerais (5 questões) - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades. Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

- Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- Procure um local tranquilo e silencioso;
- Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá:

- Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 20% (vinte por cento) no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, nesta ordem:

- Maior idade;
- Maior Nota de Português;
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais;
- Inscrição Mais Antiga;

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 16/02/2023. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, na relação de serviços localizar "ESTUDANTES", clique em "PROCESSOS SELETIVOS", "CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS", em seguida localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS" o logotipo da Prefeitura de São José dos Campos - Edital 01/2023 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 17/02/2023 para o endereço eletrônico: recursos.psp.saojosedoscamos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual e por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões. Não será aceita revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.saojosedoscamos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 09/03/2023.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 08/03/2023.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 14/03/2023.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. DAS MODALIDADES DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1.1. A convocação poderá ocorrer de 2 (duas) formas, a depender da disponibilidade técnica da Prefeitura de São José dos Campos, e sempre respeitando a ordem de classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo:

- Individualmente, por e-mail, realizada pelo CIEE;
- Coletivamente, realizada pela Prefeitura de São José dos Campos, por meio do "Sistema Integrado de Vagas" de estágio da Prefeitura de São José dos Campos, cabendo ao candidato o acompanhamento das vagas disponíveis no site da Prefeitura.

7.2 DA CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

7.2.1. Quando do preenchimento das vagas, o(a) candidato(a) será convocado para a 2ª Fase - Entrevista individual, que obedecerá à lista classificatória da primeira fase, na qual o(a) candidato(a) poderá ou não ser aprovado(a), levando em consideração a análise de capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade, disponibilidade, compatibilidade de horário e de local de estágio.

7.2.2. O(a) candidato(a) não aprovado na primeira entrevista poderá ser submetido(a) a uma segunda entrevista, a critério da Prefeitura.

7.2.3. A segunda entrevista fica condicionada à existência de vaga compatível com o curso e horário do candidato.

7.2.4. Caso não exista vaga compatível, o(a) candidato(a) será reclassificado(a), passando a constar como o próximo(a) candidato(a) a ser convocado(a), e sua vaga será disponibilizada para contratação do(a) candidato(a) seguinte.

7.2.5. O(a) candidato(a) não aprovado na segunda entrevista será desclassificado.

7.2.6. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.7. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia, em horários distintos.

7.2.8. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.2.9. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.3. DA CONVOCAÇÃO COLETIVA

7.3.1. As vagas estágio disponibilizadas pela Prefeitura de São José dos Campos serão ofertadas por meio do "Sistema Integrado de Vagas", a todos os candidatos aprovados e classificados no presente Processo Seletivo.

7.3.2. Para participar da escolha de vagas disponibilizadas pela Prefeitura de São José dos Campos, o candidato deverá estar:

a.) aprovado e classificado no processo seletivo, para o Curso e/ou Região, se houver, a que se destina a vaga;

b.) realizar o login no "Sistema Integrado de Vagas" da Prefeitura de São José dos Campos. **ATENÇÃO:** O login será o número do seu CPF. Para o primeiro acesso, a senha será 03 (três) primeiro dígitos do CPF + ano do seu nascimento. Após o primeiro acesso, será obrigatória a alteração da senha.

7.3.3. As vagas existentes serão disponibilizadas às quintas-feiras ou, em caso de feriado, no dia útil anterior, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, no "Sistema Integrado de Vagas" da Prefeitura de São José dos Campos, para que os candidatos interessados escolham suas vagas de preferência.

7.3.4. O candidato, no momento da escolha de vaga, poderá escolher quantas vagas estiverem disponíveis na atribuição. Caso escolha mais de uma vaga, deverá ordená-las segundo sua ordem de preferência.

7.3.5. O candidato que acessar o "Sistema Integrado de Vagas" da Prefeitura de São José dos Campos e não se interessar pelas vagas disponíveis continuará apto a participar das demais atribuições de vagas que ocorrem durante a vigência deste Edital. O não interesse do candidato pelas vagas ofertadas não será causa de desclassificação.

7.3.6. Após o prazo de 03 (três) dias corridos para a escolha de vagas, o sistema atribuirá a vaga ao candidato melhor colocado na classificação definitiva deste processo seletivo.

7.3.7. O candidato a quem a vaga foi atribuída será convocado para a 2ª Fase - Entrevista individual, na qual o(a) candidato(a) poderá ou não ser aprovado(a), levando em consideração a análise de capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade, disponibilidade, compatibilidade de horário e de local de estágio.

7.3.8. O(a) candidato(a) não aprovado na primeira entrevista voltará para a lista de classificação definitiva e sua vaga será novamente ofertada no "Sistema Integrado de Vagas". O candidato reprovado na entrevista poderá concorrer a uma nova atribuição de vaga, exceto para a qual foi reprovado.

7.3.9. O(a) candidato(a) não aprovado na segunda entrevista será desclassificado.

7.3.10. Serão considerados como meios de comunicação da Prefeitura com o Estagiário o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizado os dados cadastrais no CIEE e na Prefeitura.

7.3.11. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, após duas tentativas de convocação na modalidade coletiva, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.3.12. Caso as vagas de um Curso sejam ofertadas no "Sistema Integrado de Vagas", por mais de 03 (três) vezes sequenciais sem que haja interessados, a Prefeitura de São José dos Campos poderá fazer uma convocação coletiva, através de e-mail, a todos os candidatos aprovados e classificados no presente Processo Seletivo para que acessem o "Sistema Integrado de Vagas" e participem da escolha de vagas.

7.3.13. Caso a convocação coletiva prevista no item 7.3.12 não logre êxito, a Prefeitura de São José dos Campos desclassificará os candidatos da lista de classificação definitiva por falta de interesse na vaga e poderá, a seu critério, realizar outro processo seletivo para curso desejado.

7.3.14. A entrada em vigor da modalidade de convocação coletiva de que trata o item 7.3 deste Edital dependerá de prévio Comunicado emitido pela Prefeitura de São José dos Campos, a ser divulgado através de e-mail, a todos os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo.

7.4. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA CONVOCAÇÃO

7.4.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.4.2. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.4.3. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.4.4. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.4.5. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.4.6. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.4.7. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-lo uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail recursos.psp.saojosedoscampos@ciee.org.br.

7.4.8. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de São José dos Campos não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.4.9. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.4.10. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura de São José dos Campos ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura de São José dos Campos por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após aprovação em entrevista, o(a) candidato(a) terá até 5 (cinco) dias úteis para entregar ao CIEE os documentos abaixo listados, necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sob pena de desclassificação:

a.) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

b.) Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino)

c.) Comprovante de endereço atualizado.

8.6. Após comunicação do CIEE e/ou Prefeitura - por e-mail, telefonema e/ou presencialmente - o TCE será emitido, cabendo o(a) candidato(a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para retirá-lo, sob pena de desclassificação.

8.7. O(a) candidato(a) terá até 20 (vinte) dias úteis, ou outro prazo a ser definido pela Prefeitura de São José dos Campos, respeitada a data de início estipulado no TCE, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura de São José dos Campos, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito à desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

8.8. O envio e solicitação de documentos, bem como eventuais comunicações que se façam necessárias entre o(a) candidato(a) e a Prefeitura e/ou o CIEE serão feitas por meio de telefonema e/ou envio de e-mail, sendo de responsabilidade do candidato(a) acompanhá-los, inclusive no caso de serem encaminhados para caixa de spam.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE e da Prefeitura por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de São José dos Campos, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de São José dos Campos a utilizarem-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. Em obediência à Lei Federal nº 13.709/2018, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá concordar com os termos da Declaração abaixo, para prosseguimento da sua inscrição:

9.5.1.1. DADOS PESSOAIS

"O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de São José dos Campos o qual você está realizando a inscrição, com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame. Também poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal."

9.5.1.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e/ou Prefeitura de São José dos Campos.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para euandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os(as) estagiários(as) não serão efetivados(as).

9.9 O presente processo seletivo e suas fases são de responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

9.10. A etapa de convocação, a depender da modalidade escolhida, será de responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE ou da Prefeitura de São José dos Campos.

9.11 A Prefeitura de São José dos Campos poderá, a seu critério, divulgar os documentos relativos às etapas deste processo seletivo.

9.12. Do cronograma das etapas:

Etapas	Data
Início da Inscrição/realização da prova on-line.	27/01/2023
Término da Inscrição/realização da prova on-line.	12:00 horas do dia 15/02/2023
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	16/02/2023
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	17/02/2023
Publicação da classificação provisória.	08/03/2023
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	09/03/2023
Publicação da classificação definitiva.	14/03/2023

São José dos Campos, 18 de janeiro de 2023.

Augusta Nanami Hayashi
Diretora Departamento de Gestão de Pessoas
Prefeitura de São José dos Campos

Odilson Gomes Braz Júnior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Prefeitura de São José dos Campos

Guilherme Rosa
Supervisor
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023

Edital Concurso: 03/2018

Cargo: ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL

Homologação: 03/08/2018

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 9h do dia 26/01/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Histórico Escolar - Ensino Médio completo (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

768 - RENAN AUGUSTO SILVA

769 - PAULA BALIEIRO BRAGA

770 - MARCELO DE CARVALHO MACHADO

771 - AUREA CAROLINE RODRIGUES

772 - JOYCE LARISSA DA SILVA BENVINDO

773 - RENAN MOREIRA DOS SANTOS ENRIQUE

774 - EWERTON RODRIGUES SILVA

São José dos Campos, 23 de janeiro de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 270/2023

20 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ALINE PRISCILA GUERREIRO COELHO, matrícula 680922/5, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 271/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 3373/2022, de 22/12/2022, que nomeou o Sr. RODRIGO SANTOS AZEVEDO, para exercer o cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, vaga nº 26154, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 22/12/2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 272/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. LILIAN DE OLIVEIRA RAMALHO, matrícula 692009/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 273/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. LUCAS FURQUIM RIBEIRO, matrícula 738220/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 359/2008, a contar de 22/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 274/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 139154/2022 resolve:

CONCEDER, a Sra. LILIA DELFINO SOARES DA CUNHA, matrícula 660387/3, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 07/02/2023 à 06/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 275/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO 145049/2022 resolve:

CESSAR, os efeitos da portaria 2000/2021, de 29/06/2021, que concedeu licença sem vencimentos a Sra. FERNANDA MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula 489815/3, ocupante do cargo PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 276/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. MATHEUS OLIVEIRA SANA, matrícula 718423/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 277/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. SANDRA REGINA BELOTI, matrícula 701881/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28689, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 19/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 278/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. SANDRA REGINA BELOTI, para exercer o cargo de CHEFE DE POLITICAS SETORIAIS, vaga nº 28534, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 19/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 280/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 681996/2, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28727, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 19/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 281/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS REGIONAIS, vaga nº 28408, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 19/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 282/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 07/SEURBS/DPU/2023, resolve:

DESIGNAR, o Sr. VICTOR PIOLTINE, matrícula 698716/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE PARCELAMENTO DO SOLO, vaga nº 28498, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. PAULO HENRIQUE CAON OLIVEIRA, durante o período de gozo de férias de 23/01/2023 a 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 283/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

CESSAR os efeitos da portaria 3393/2022, de 28/12/2022, que colocou à disposição do JUIZO DA 282ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. IAN DO NASCIMENTO MESSIAS, matrícula 644055/1, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 17/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 284/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. TCHAYMENIA DAMASCENO AOYAGI, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25169, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 23/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 286/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. FERNANDA DE CASSIA FABRICIO CARRETONI, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25174, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 23/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 287/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MARCIO LUCAS DE LIMA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25228, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 23/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 288/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANDREA BUENO ANDRADE, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25026, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 23/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 289/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RAISSA PAULA PASSOS MOTA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25229, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 23/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 290/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. NATHAN MARQUES FLAUZINO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25230, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 23/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 291/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JESSICA PIMENTEL SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25407, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 23/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 292/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. EDER LUCAS BRAZ CANHO, matrícula 723320/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28675, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 23/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 293/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. EDER LUCAS BRAZ CANHO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28689, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 23/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 294/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. ANDREA CAVALCANTE DA MOTTA MORTICIANI, matrícula 722390/1, do cargo de CHEFE DE CONTRATOS, vaga nº 28473, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 24/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 295/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANDREA CAVALCANTE DA MOTTA MORCIANI, para exercer o cargo de CHEFE DE APOIO ESTRATEGICO DE TECNOLOGIA, vaga nº 28482, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 24/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 296/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. JOSE APARECIDO PEREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 722471/1, do cargo de CHEFE DE APOIO ESTRATEGICO DE TECNOLOGIA, vaga nº 28482, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 24/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 297/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JOSE APARECIDO PEREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de CHEFE DE CONTRATOS, vaga nº 28473, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 24/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marlian Machado Guimarães

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA

Registrada e publicada na Secretaria de Administração - Departamento de Recursos Humanos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 298/2023

23 de Janeiro de 2023

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 12/DASS/2023, resolve:

DESIGNAR, a Sra. LARISSA DE OLIVEIRA CAMARGO, matrícula 655626/1, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28749, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 01/12/2022, afastando-a das atribuições de ANALISTA EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Outros

Secretaria de Governança

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

São José dos Campos, Tremembé, Santo Antonio do Pinhal, Paraíba, Jambeiro e Monteiro Lobato

Resolução nº 03 de 16 de janeiro de 2023

Dispõe sobre o índice de reajuste dos vencimentos, salários e vale alimentação dos empregados públicos do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, e dá outras providências

Considerando o §13 do art.24 do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal Agência Ambiental do Vale do Paraíba, assinado em 30 de julho de 2021, pelos municípios consorciados, referente ao reajuste anual dos vencimentos previstos para o quadro de pessoal, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

Considerando o §13 do art.24 do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, assinado em 13 de dezembro de 2021, pelos municípios consorciados, referente ao reajuste anual dos vencimentos previstos para o quadro de pessoal, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do período anual de 2022 de 5,932360%.

Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Os vencimentos, salários e vale alimentação dos empregados públicos do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba ficam reajustados, a partir de 01 de janeiro de 2023, pelo índice de 5,932360%.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data constante no artigo 1º, revogando as disposições em contrário.

São José dos Campos/SP, 16 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO CALLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAIBA

Rua Euclides Miragaia, 433 - sala 201 - cep 12.245-902- Centro São José Dos Campos - São Paulo

CNPJ Nº 45.082.421\0001-47

Página 1 de 1

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	18/01/2023	524.049,81
SIMPLES NACIONAL	19/01/2023	337.548,48
FNDE/SALARIO EDUCAÇÃO	19/01/2023	8.173.072,57
FPM	20/01/2023	1.691.008,27
FUNDEB	20/01/2023	664.887,70
SIMPLES NACIONAL	20/01/2023	543.185,52
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	20/01/2023	665.301,52
SIMPLES NACIONAL	23/01/2023	793.800,34
FUNDEB	24/01/2023	11.315.659,60
SIMPLES NACIONAL	24/01/2023	4.889.484,69

Paulo Henrique Pianissola de Cerqueira
Assistente em Gestão Municipal

Anexos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Fonte de Receitas	Até o 5º Bimestre			6º Bimestre						Até o 6º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
				Novembro	Dezembro	6º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre				
Tesouro	1.852.375,000,00	2.074.818.196,73	222.443.196,73	199.728.000,00	178.134.000,00	377.862.000,00	212.110.752,86	189.537.085,47	401.647.838,33	23.785.838,33	2.230.237.000,00	2.476.466.035,06	246.229.035,06
Transferências e convênios estaduais - Vinculados	405.831.000,00	450.872.340,62	45.041.340,62	44.032.000,00	40.294.000,00	84.326.000,00	43.783.922,52	49.898.519,32	93.682.441,84	9.356.441,84	490.157.000,00	544.554.782,46	54.397.782,46
Recursos próprios de fundos especiais de despesa - Vinculados	55.448.000,00	92.456.248,27	37.008.248,27	5.341.000,00	6.104.000,00	11.445.000,00	9.091.693,03	12.213.579,37	21.305.272,40	9.860.272,40	66.893.000,00	113.761.520,67	46.868.520,67
Transferências e convênios federais - Vinculados	208.629.000,00	231.424.134,52	22.795.134,52	19.436.000,00	19.500.000,00	38.936.000,00	22.744.984,76	26.719.523,88	49.464.508,64	10.528.508,64	247.565.000,00	280.888.643,16	33.323.643,16
Outras fontes de recursos	4.803.000,00	25.620.612,15	20.817.612,15	472.000,00	1.481.000,00	1.953.000,00	970.162,22	536.115,03	1.506.277,25	-446.722,75	6.756.000,00	27.126.889,40	20.370.889,40
Operações de crédito	0,00	1.256,94	1.256,94	0,00	0,00	0,00	140,65	156,88	297,53	297,53	0,00	1.554,47	1.554,47
Total	2.527.086.000,00	2.875.192.789,23	348.106.789,23	269.009.000,00	245.513.000,00	514.522.000,00	288.701.656,04	278.904.979,95	567.606.635,99	53.084.635,99	3.041.608.000,00	3.442.799.425,22	401.191.425,22

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

1/5

Gabinete do Prefeito	Até o 5º Bimestre			6º Bimestre						Até o 6º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
				Novembro	Dezembro	6º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre				
Folha de pagamento e encargos sociais	459.000,00	692.555,68	233.555,68	80.000,00	61.000,00	141.000,00	111.495,78	78.724,84	190.220,62	49.220,62	600.000,00	882.776,30	282.776,30
Subtotal	459.000,00	692.555,68	233.555,68	80.000,00	61.000,00	141.000,00	111.495,78	78.724,84	190.220,62	49.220,62	600.000,00	882.776,30	282.776,30

Secretaria de Governança	Até o 5º Bimestre			6º Bimestre						Até o 6º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
				Novembro	Dezembro	6º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre				
Folha de pagamento e encargos sociais	5.847.000,00	6.575.731,46	728.731,46	1.093.000,00	640.000,00	1.733.000,00	1.225.543,48	745.859,04	1.971.402,52	238.402,52	7.580.000,00	8.547.133,98	967.133,98
Outras despesas correntes	15.962.000,00	29.424.150,58	13.462.150,58	2.956.000,00	1.350.000,00	4.306.000,00	3.107.522,95	1.833.165,56	4.940.688,51	634.688,51	20.268.000,00	34.364.839,09	14.096.839,09
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.780.000,00	0,00	-1.780.000,00	329.000,00	143.000,00	472.000,00	0,00	0,00	0,00	-472.000,00	2.252.000,00	0,00	-2.252.000,00
Investimentos	182.000,00	11.794,89	-170.205,11	1.000,00	17.000,00	18.000,00	496,26	6.577,50	7.073,76	-10.926,24	200.000,00	18.868,65	-181.131,35
Subtotal	23.771.000,00	36.011.676,93	12.240.676,93	4.379.000,00	2.150.000,00	6.529.000,00	4.333.562,69	2.585.602,10	6.919.164,79	390.164,79	30.300.000,00	42.930.841,72	12.630.841,72

Secretaria de Apoio Jurídico	Até o 5º Bimestre			6º Bimestre						Até o 6º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
				Novembro	Dezembro	6º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre				
Folha de pagamento e encargos sociais	7.077.000,00	7.697.472,02	620.472,02	1.339.000,00	789.000,00	2.128.000,00	1.419.819,70	737.466,19	2.157.285,89	29.285,89	9.205.000,00	9.854.757,91	649.757,91
Outras despesas correntes	4.090.000,00	2.787.818,51	-1.302.181,49	503.000,00	387.000,00	890.000,00	255.176,64	435.127,37	690.304,01	-199.695,99	4.980.000,00	3.478.122,52	-1.501.877,48
Outras despesas correntes - Contingenciado	459.000,00	0,00	-459.000,00	56.000,00	39.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	-95.000,00	554.000,00	0,00	-554.000,00
Investimentos	135.000,00	10.857,83	-124.142,17	0,00	0,00	0,00	835,18	127,50	962,68	127,50	135.000,00	11.820,51	-123.179,49
Subtotal	11.761.000,00	10.496.148,36	-1.264.851,64	1.898.000,00	1.215.000,00	3.113.000,00	1.675.831,52	1.172.721,06	2.848.552,58	-264.447,42	14.874.000,00	13.344.700,94	-1.529.299,06

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	Até o 5º Bimestre			6º Bimestre						Até o 6º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
				Novembro	Dezembro	6º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre				
Folha de pagamento e encargos sociais	21.107.000,00	19.333.840,16	-1.773.159,84	3.602.000,00	2.049.000,00	5.651.000,00	3.219.913,49	1.838.441,21	5.058.354,70	-592.645,30	26.758.000,00	24.392.194,86	-2.365.805,14
Outras despesas correntes	31.483.000,00	37.899.791,22	6.416.791,22	4.156.000,00	3.468.000,00	7.624.000,00	4.052.723,18	4.806.640,32	8.859.363,50	1.235.363,50	39.107.000,00	46.759.154,72	7.652.154,72
Outras despesas correntes - Contingenciado	3.505.000,00	0,00	-3.505.000,00	462.000,00	379.000,00	841.000,00	0,00	0,00	0,00	-841.000,00	4.346.000,00	0,00	-4.346.000,00
Investimentos	209.000,00	60.750,48	-148.249,52	35.000,00	0,00	35.000,00	15.277,70	91.500,00	106.777,70	71.777,70	244.000,00	167.528,18	-76.471,82
Subtotal	56.304.000,00	57.294.381,86	990.381,86	8.255.000,00	5.896.000,00	14.151.000,00	7.287.914,37	6.736.581,53	14.024.495,90	-126.504,10	70.455.000,00	71.318.877,76	863.877,76

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	Até o 5º Bimestre			6º Bimestre						Até o 6º Bimestre			
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
				Novembro	Dezembro	6º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre				
Folha de pagamento e encargos sociais	5.290.000,00	4.794.679,67	-495.320,33	921.000,00	756.000,00	1.677.000,00	800.943,03	476.475,02	1.277.418,05	-399.581,95	6.967.000,00	6.072.097,72	-894.902,28
Outras despesas correntes	7.952.000,00	10.712.589,95	2.760.589,95	1.151.000,00	1.115.000,00	2.266.000,00	1.186.808,08	1.392.118,40	2.578.926,48	312.926,48	10.218.000,00	13.291.516,43	3.073.516,43
Outras despesas correntes - Contingenciado	889.000,00	0,00	-889.000,00	128.000,00	119.000,00	247.000,00	0,00	0,00	0,00	-247.000,00	1.136.000,00	0,00	-1.136.000,00
Investimentos	556.000,00	224.607,06	-331.392,94	64.000,00	118.000,00	182.000,00	32.349,52	19.489,37	51.838,89	-130.161,11	738.000,00	276.445,95	-461.554,05
Subtotal	14.687.000,00	15.731.876,68	1.044.876,68	2.264.000,00	2.108.000,00	4.372.000,00	2.020.100,63	1.888.082,79	3.908.183,42	-463.816,58	19.059.000,00	19.640.060,10	581.060,10

2/5

	Até o 5º Bimestre				6º Bimestre				Até o 6º Bimestre									
	Orçado		Realizado		Diferença (realizado - orçado)		Orçado		Realizado		Diferença (realizado - orçado)		Orçado		Realizado		Diferença (realizado - orçado)	
	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro	Novembro	Dezembro
	6º Bimestre	6º Bimestre	6º Bimestre	6º Bimestre	6º Bimestre	6º Bimestre	6º Bimestre	6º Bimestre	6º Bimestre	6º Bimestre	6º Bimestre	6º Bimestre	6º Bimestre	6º Bimestre	6º Bimestre	6º Bimestre	6º Bimestre	6º Bimestre
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras																		
Folha de pagamento e encargos sociais	4.255.000,00	3.390.188,07	-864.811,93	716.000,00	445.000,00	1.161.000,00	546.177,11	301.591,28	847.768,39	-313.231,61	5.416.000,00	4.237.956,46	-1.178.043,54	17.712.000,00	18.235.264,42	523.264,42		
Outras despesas correntes	13.856.000,00	14.500.374,28	644.374,28	2.562.000,00	1.294.000,00	3.856.000,00	2.187.254,64	1.547.635,50	3.734.890,14	-121.109,86	17.712.000,00	18.235.264,42	523.264,42	1.968.000,00	0,00	-1.968.000,00		
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.546.000,00	0,00	-1.546.000,00	285.000,00	137.000,00	422.000,00	0,00	0,00	0,00	-422.000,00	1.968.000,00	0,00	-1.968.000,00	79.009.000,00	64.590.129,29	-14.418.870,71		
Investimentos	64.218.000,00	57.241.474,01	-6.976.525,99	11.241.000,00	3.550.000,00	14.791.000,00	2.768.614,09	4.580.041,19	7.348.655,28	-7.442.344,72	104.105.000,00	87.063.350,17	-17.041.649,83	104.105.000,00	87.063.350,17	-17.041.649,83		
Subtotal	83.875.000,00	75.132.036,36	-8.742.963,64	14.804.000,00	5.426.000,00	20.230.000,00	5.502.045,84	6.429.267,97	11.931.313,81	-6.298.686,19	104.105.000,00	87.063.350,17	-17.041.649,83	104.105.000,00	87.063.350,17	-17.041.649,83		
Secretaria de Educação e Cidadania																		
Folha de pagamento e encargos sociais	277.648.000,00	298.273.376,38	20.625.376,38	48.278.000,00	56.139.000,00	104.417.000,00	56.401.743,36	48.470.809,15	104.872.552,51	455.552,51	382.065.000,00	403.145.928,89	21.080.928,89	390.643.000,00	437.560.347,69	46.917.347,69		
Outras despesas correntes	306.155.000,00	338.695.441,78	32.540.441,78	54.741.000,00	29.747.000,00	84.488.000,00	50.228.908,19	48.635.997,72	98.864.905,91	14.376.905,91	109.304.000,00	84.899.937,54	-24.404.062,46	109.304.000,00	84.899.937,54	-24.404.062,46		
Investimentos	66.883.000,00	63.834.358,76	-3.048.641,24	9.388.000,00	33.033.000,00	42.421.000,00	9.673.706,69	11.391.872,09	21.065.578,78	-21.355.421,22	882.012.000,00	925.606.214,12	43.594.214,12	882.012.000,00	925.606.214,12	43.594.214,12		
Subtotal	650.686.000,00	700.803.176,92	50.117.176,92	112.407.000,00	118.919.000,00	231.326.000,00	116.304.358,24	108.498.678,96	224.803.037,20	-6.522.962,80	882.012.000,00	925.606.214,12	43.594.214,12	882.012.000,00	925.606.214,12	43.594.214,12		
Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida																		
Folha de pagamento e encargos sociais	7.314.000,00	6.094.650,96	-1.219.349,04	1.425.000,00	808.000,00	2.233.000,00	1.069.493,86	547.581,25	1.617.075,11	-615.924,89	9.547.000,00	7.711.726,07	-1.835.273,93	9.547.000,00	7.711.726,07	-1.835.273,93		
Outras despesas correntes	30.713.000,00	42.065.509,32	11.352.509,32	3.739.000,00	3.128.000,00	6.867.000,00	4.919.211,95	4.348.813,24	9.268.025,19	2.401.025,19	37.580.000,00	51.333.534,51	13.753.534,51	37.580.000,00	51.333.534,51	13.753.534,51		
Outras despesas correntes - Contingenciado	3.418.000,00	0,00	-3.418.000,00	416.000,00	342.000,00	758.000,00	0,00	0,00	0,00	-758.000,00	4.176.000,00	0,00	-4.176.000,00	4.176.000,00	0,00	-4.176.000,00		
Investimentos	1.217.000,00	2.844.053,24	1.627.053,24	639.000,00	614.000,00	1.253.000,00	44.921,44	451.098,70	496.020,14	-756.979,86	2.470.000,00	3.340.073,38	870.073,38	2.470.000,00	3.340.073,38	870.073,38		
Subtotal	42.662.000,00	51.004.213,52	8.342.213,52	6.219.000,00	4.892.000,00	11.111.000,00	6.033.627,25	5.347.493,19	11.381.120,44	270.120,44	53.773.000,00	62.385.333,96	8.612.333,96	53.773.000,00	62.385.333,96	8.612.333,96		
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão																		
Folha de pagamento e encargos sociais	10.822.000,00	8.565.533,56	-2.256.466,44	1.962.000,00	1.156.000,00	3.118.000,00	1.455.140,17	843.803,20	2.298.943,37	-819.056,63	13.940.000,00	10.864.476,93	-3.075.523,07	13.940.000,00	10.864.476,93	-3.075.523,07		
Outras despesas correntes	65.026.000,00	68.351.840,63	3.325.840,63	6.452.000,00	4.067.000,00	10.519.000,00	3.876.824,23	10.724.785,42	14.601.609,65	4.082.609,65	75.545.000,00	82.953.450,28	7.408.450,28	75.545.000,00	82.953.450,28	7.408.450,28		
Outras despesas correntes - Contingenciado	7.231.000,00	0,00	-7.231.000,00	717.000,00	446.000,00	1.163.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.163.000,00	8.394.000,00	0,00	-8.394.000,00	8.394.000,00	0,00	-8.394.000,00		
Investimentos	3.236.000,00	1.728.849,66	-1.507.150,34	274.000,00	104.000,00	378.000,00	16.943,90	339.000,00	355.943,90	-22.056,10	3.614.000,00	2.084.793,56	-1.529.206,44	3.614.000,00	2.084.793,56	-1.529.206,44		
Subtotal	86.315.000,00	78.646.223,85	-7.668.776,15	9.405.000,00	5.773.000,00	15.171.000,00	5.348.908,30	11.907.588,62	17.256.496,92	2.078.496,92	101.493.000,00	95.902.720,77	-5.590.279,23	101.493.000,00	95.902.720,77	-5.590.279,23		
Secretaria de Manutenção da Cidade																		
Folha de pagamento e encargos sociais	17.767.000,00	17.267.037,60	-499.962,40	3.079.000,00	1.921.000,00	5.000.000,00	2.918.913,09	1.643.910,99	4.562.824,08	-437.175,92	22.767.000,00	21.829.861,68	-937.138,32	22.767.000,00	21.829.861,68	-937.138,32		
Outras despesas correntes	141.670.000,00	178.573.733,69	36.903.733,69	22.067.000,00	12.911.000,00	34.978.000,00	20.368.608,60	16.802.324,82	37.170.933,42	2.192.933,42	176.648.000,00	215.744.667,11	39.096.667,11	176.648.000,00	215.744.667,11	39.096.667,11		
Outras despesas correntes - Contingenciado	15.746.000,00	0,00	-15.746.000,00	2.452.000,00	1.430.000,00	3.882.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.882.000,00	19.628.000,00	0,00	-19.628.000,00	19.628.000,00	0,00	-19.628.000,00		
Investimentos	2.302.000,00	1.248.590,22	-1.053.409,78	99.000,00	1.688.000,00	1.787.000,00	1.197.102,64	707.808,64	1.904.911,28	117.911,28	4.089.000,00	3.153.501,50	-935.498,50	4.089.000,00	3.153.501,50	-935.498,50		
Subtotal	177.485.000,00	197.089.361,51	19.604.361,51	27.697.000,00	17.950.000,00	45.647.000,00	24.484.624,33	19.154.044,45	43.638.668,78	-2.008.331,22	223.132.000,00	240.728.030,29	17.596.030,29	223.132.000,00	240.728.030,29	17.596.030,29		

	Até o 5º Bimestre					6º Bimestre					Até o 6º Bimestre		
	Orçado		Realizado		Diferença (realizado - orçado)	Orçado		Realizado		Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	6º Bimestre	Dezembro	6º Bimestre	Diferença (realizado - orçado)
Secretaria de Saúde													
Folha de pagamento e encargos sociais	182.659.000,00	183.602.813,18	943.813,18	31.752.000,00	21.995.000,00	53.747.000,00	33.482.523,85	18.962.508,63	52.445.032,48	-1.301.967,52	236.406.000,00	236.047.845,66	-358.154,34
Juros da dívida	1.388.000,00	834.989,05	-553.010,95	149.000,00	116.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	-265.000,00	1.653.000,00	834.989,05	-818.010,95
Outras despesas correntes	518.869.000,00	533.470.750,40	14.601.750,40	63.379.000,00	77.878.000,00	141.257.000,00	47.807.284,91	58.631.075,95	106.438.360,86	-34.818.639,14	660.126.000,00	639.909.111,26	-20.216.888,74
Investimentos	11.294.000,00	9.161.914,13	-2.132.085,87	150.000,00	863.000,00	1.013.000,00	168.136,29	789.451,61	957.587,90	-55.412,10	12.307.000,00	10.119.502,03	-2.187.497,97
Amortização da dívida	100.000,00	2.841.892,92	2.741.892,92	10.000,00	7.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	-17.000,00	117.000,00	2.841.892,92	2.724.892,92
Subtotal	714.310.000,00	729.912.359,68	15.602.359,68	95.440.000,00	100.859.000,00	196.299.000,00	81.457.945,05	78.383.036,19	159.840.981,24	-36.458.018,76	910.609.000,00	889.753.340,92	-20.855.659,08
Secretaria de Mobilidade Urbana													
Folha de pagamento e encargos sociais	8.873.000,00	6.737.090,27	-2.135.909,73	1.532.000,00	1.008.000,00	2.540.000,00	1.136.118,79	677.537,30	1.813.656,09	-726.343,91	11.413.000,00	8.550.746,36	-2.862.253,64
Outras despesas correntes	47.183.000,00	86.071.209,66	38.888.209,66	4.028.000,00	2.793.000,00	6.821.000,00	10.400.358,39	26.962.788,06	37.363.146,45	30.542.146,45	54.004.000,00	123.434.356,11	69.430.356,11
Outras despesas correntes - Contingenciado	5.246.000,00	0,00	-5.246.000,00	448.000,00	307.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	-755.000,00	6.001.000,00	0,00	-6.001.000,00
Investimentos	44.870.000,00	8.557.267,93	-36.312.732,07	3.737.000,00	2.050.000,00	5.787.000,00	277.038,22	58.188,50	335.226,72	-5.451.773,28	50.657.000,00	8.892.494,65	-41.764.505,35
Subtotal	106.172.000,00	101.365.567,86	-4.806.432,14	9.745.000,00	6.158.000,00	15.903.000,00	11.813.515,40	27.698.513,86	39.512.029,26	-23.609.029,26	122.075.000,00	140.877.597,12	-18.802.597,12
Secretaria de Inovação de Desenvolvimento Econômico													
Folha de pagamento e encargos sociais	1.229.000,00	1.988.389,22	759.389,22	239.000,00	303.000,00	542.000,00	354.744,43	190.808,95	545.553,38	3.553,38	1.771.000,00	2.533.942,60	762.942,60
Outras despesas correntes	10.462.000,00	11.722.665,34	1.260.665,34	403.000,00	106.000,00	509.000,00	268.392,13	5.554.742,17	5.823.134,30	5.314.134,30	10.971.000,00	17.545.799,64	6.574.799,64
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.169.000,00	0,00	-1.169.000,00	45.000,00	6.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	-51.000,00	1.220.000,00	0,00	-1.220.000,00
Investimentos	52.000,00	23.551,14	-28.448,86	0,00	0,00	0,00	0,00	7.115.938,21	7.115.938,21	7.115.938,21	52.000,00	7.139.489,35	7.087.489,35
Subtotal	12.912.000,00	13.734.605,70	822.605,70	687.000,00	415.000,00	1.102.000,00	623.136,56	12.861.489,33	13.484.625,89	12.382.625,89	14.014.000,00	27.219.231,59	13.205.231,59
Secretaria de Proteção ao Cidadão													
Folha de pagamento e encargos sociais	28.396.000,00	30.097.629,19	1.701.629,19	4.767.000,00	3.211.000,00	7.978.000,00	5.180.564,61	2.990.863,12	8.171.427,73	193.427,73	36.374.000,00	38.269.056,92	1.895.056,92
Outras despesas correntes	4.443.000,00	5.244.277,39	801.277,39	620.000,00	299.000,00	919.000,00	553.072,86	323.469,70	876.542,56	-42.457,44	5.362.000,00	6.120.819,95	758.819,95
Outras despesas correntes - Contingenciado	498.000,00	0,00	-498.000,00	69.000,00	29.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	-98.000,00	596.000,00	0,00	-596.000,00
Investimentos	259.000,00	520.243,82	261.243,82	32.000,00	5.000,00	37.000,00	3.970,00	14.518,00	18.488,00	-18.512,00	296.000,00	538.731,82	242.731,82
Subtotal	33.596.000,00	35.862.150,40	2.266.150,40	5.488.000,00	3.544.000,00	9.032.000,00	5.737.607,47	3.328.850,82	9.066.458,29	34.458,29	42.628.000,00	44.928.608,69	2.300.608,69
Encargos Gerais													
Folha de pagamento e encargos sociais	64.563.000,00	70.516.129,34	5.953.129,34	7.571.000,00	1.606.000,00	9.177.000,00	7.260.583,87	6.603.783,26	13.864.367,13	4.687.367,13	73.740.000,00	84.380.496,47	10.640.496,47
Juros da dívida	17.229.000,00	20.173.386,15	2.944.386,15	1.592.000,00	1.055.000,00	2.647.000,00	1.442.640,12	1.454.671,02	2.897.311,14	250.311,14	19.876.000,00	23.070.697,29	3.194.697,29
Outras despesas correntes	60.039.000,00	77.753.175,34	17.714.175,34	4.637.000,00	3.574.000,00	8.211.000,00	5.289.182,65	7.308.367,35	12.597.550,00	4.386.550,00	68.250.000,00	90.350.725,34	22.100.725,34
Investimentos	19.633.000,00	20.045.611,07	412.611,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.633.000,00	20.045.611,07	412.611,07
Amortização da dívida	30.557.000,00	58.932.712,23	28.375.712,23	1.200.000,00	746.000,00	1.946.000,00	2.714.116,33	2.718.955,10	5.433.071,43	3.487.071,43	32.503.000,00	64.365.783,66	31.862.783,66
Reserva de contingência	4.170.000,00	0,00	-4.170.000,00	417.000,00	413.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	-830.000,00	5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
Subtotal	196.191.000,00	247.421.014,13	51.230.014,13	15.417.000,00	7.394.000,00	22.811.000,00	16.706.522,97	18.085.776,73	34.792.299,70	11.981.299,70	219.002.000,00	282.213.313,83	63.211.313,83
Subtotal orçamentário	2.211.186.000,00	2.351.197.349,44	140.011.349,44	314.185.000,00	282.760.000,00	596.945.000,00	289.441.196,40	304.156.452,44	593.597.648,84	-3.347.351,16	2.808.131.000,00	2.944.794.998,28	136.663.998,28

Transferências financeiras	Até o 5º Bimestre				6º Bimestre				Até o 6º Bimestre						
	Orçado		Realizado		Orçado		Realizado		Orçado		Realizado		Diferença (realizado - orçado)		
	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	Novembro	Dezembro	Diferença (realizado - orçado)
Câmara Municipal	58.750.000,00	63.840.346,52	5.090.346,52	5.875.000,00	5.875.000,00	11.750.000,00	7.230.000,00	7.230.000,00	14.460.000,00	2.710.000,00	70.500.000,00	78.300.346,52	7.800.346,52		7.800.346,52
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	64.170.000,00	71.426.660,16	7.256.660,16	6.417.000,00	6.413.000,00	12.830.000,00	0,00	0,00	0,00	-12.830.000,00	77.000.000,00	71.426.660,16	-5.573.339,84		-5.573.339,84
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	14.870.000,00	18.144.000,00	3.274.000,00	1.487.000,00	1.476.000,00	2.963.000,00	3.193.000,00	4.740.000,00	7.933.000,00	4.970.000,00	17.833.000,00	26.077.000,00	8.244.000,00		8.244.000,00
Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Contingenciado	6.370.000,00	0,00	-6.370.000,00	637.000,00	637.000,00	1.274.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.274.000,00	7.644.000,00	0,00	-7.644.000,00		-7.644.000,00
Fundo Municipal de Cultura	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00		0,00
Fundação Hélio Augusto de Souza	38.330.000,00	38.330.000,00	0,00	3.833.000,00	3.837.000,00	7.670.000,00	5.833.000,00	7.767.000,00	13.600.000,00	5.930.000,00	46.000.000,00	51.930.000,00	5.930.000,00		5.930.000,00
Fundação Hélio Augusto de Souza - Contingenciado	10.840.000,00	0,00	-10.840.000,00	1.084.000,00	1.076.000,00	2.160.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.160.000,00	13.000.000,00	0,00	-13.000.000,00		-13.000.000,00
Subtotal de transferências	194.580.000,00	197.991.006,68	-1.588.993,32	19.458.000,00	19.439.000,00	38.897.000,00	16.381.000,00	19.862.000,00	36.243.000,00	-2.654.000,00	233.477.000,00	229.234.006,68	-4.242.993,32		-4.242.993,32
Resumo das despesas															
Folha de pagamento e encargos sociais	643.306.000,00	665.627.116,76	22.321.116,76	108.356.000,00	92.887.000,00	201.243.000,00	116.583.718,62	85.110.163,43	201.693.882,05	450.882,05	844.549.000,00	867.320.998,81	22.771.998,81		22.771.998,81
Juros da dívida	18.617.000,00	21.008.375,20	2.391.375,20	1.741.000,00	1.171.000,00	2.912.000,00	1.442.640,12	1.454.671,02	2.897.311,14	-14.688,86	21.529.000,00	23.905.686,34	2.376.686,34		2.376.686,34
Outras despesas correntes	1.257.903.000,00	1.437.273.328,09	179.370.328,09	171.394.000,00	142.117.000,00	313.511.000,00	154.501.329,40	189.307.051,58	343.808.380,98	30.297.380,98	1.571.414.000,00	1.781.081.709,07	209.667.709,07		209.667.709,07
Outras despesas correntes - Contingenciado	41.487.000,00	0,00	-41.487.000,00	5.407.000,00	3.377.000,00	8.784.000,00	0,00	0,00	0,00	-8.784.000,00	50.271.000,00	0,00	-50.271.000,00		-50.271.000,00
Investimentos	215.046.000,00	165.513.924,24	-49.532.075,76	25.660.000,00	42.042.000,00	67.702.000,00	14.199.391,93	25.565.611,31	39.765.003,24	-27.936.996,76	282.748.000,00	205.278.927,48	-77.469.072,52		-77.469.072,52
Amortização da dívida	30.657.000,00	61.774.605,15	31.117.605,15	1.210.000,00	753.000,00	1.963.000,00	2.714.116,33	2.718.955,10	5.433.071,43	3.470.071,43	32.620.000,00	67.207.676,58	34.587.676,58		34.587.676,58
Reserva de contingência	4.170.000,00	0,00	-4.170.000,00	417.000,00	413.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	-830.000,00	5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00		-5.000.000,00
Transferências financeiras	194.580.000,00	197.991.006,68	-1.588.993,32	19.458.000,00	19.439.000,00	38.897.000,00	16.381.000,00	19.862.000,00	36.243.000,00	-2.654.000,00	233.477.000,00	229.234.006,68	-4.242.993,32		-4.242.993,32
Total	2.405.766.000,00	2.544.188.356,12	138.422.356,12	333.643.000,00	302.199.000,00	635.842.000,00	305.822.196,40	324.018.452,44	629.840.648,84	-6.001.351,16	3.041.608.000,00	3.174.029.004,96	132.421.004,96		132.421.004,96

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças